



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**DECRETO 143, DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI 2020.**

**Altera e substitui o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Jacobina do Piauí- PI.**

O prefeito municipal de Jacobina do Piauí – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;
- III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;
- IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

- I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;
- II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes atribuições e respectivos representantes titular e suplente:

**I - Representantes do Poder Executivo**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Valdete Rodrigues de Aquino - CPF: 827.574.883-68 - Coordenador do CRAS - Ensino Superior em Serviço Social

Suplente: Rejane Rodrigues de Sousa - CPF: 035.022.333-57 - Secretária de Assistência Social – Ensino Superior em Serviço Social

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Tailane da Cruz Carvalho - CPF: 022.151.273-09 - Coordenadora da SMS - Ensino Médio Completo

Suplente: Ana Paula Rodrigues - CPF: 025.391.863-43 – Digitador - Ensino Médio Completo

**c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Gerson de Miranda Rodrigues - CPF: 187.760.178-00 - Secretário de Meio Ambiente - Ensino Médio Completo

Suplente: Roberta Kelly da Costa Rodrigues - CPF: 019.626.383-24 – Técnico de Meio Ambiente - Curso Técnico de Meio Ambiente

**II - Representante da Câmara de Vereadores**

Titular: Edilene Rodrigues Oliveira Paula - CPF: 823.670.603-63 – Vereador (a) – Licenciatura Plena em Letras Português

Suplente: Elis Campos Rodrigues - CPF: 062.223.733-05 - Vereador (a)  
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo

**III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:**

Titular: Albino Amadeu de Araújo - CPF: 039.648.088-81 - Técnico de Manutenção de Águas e Esgotos - Ensino Médio Completo

Suplente: Rosalva de Andrade Carvalho - CPF: 685.461.063-04 – Técnico de Escritório - Ensino Médio Completo

**IV - Representantes da Sociedade Civil -**

Titular: Rosalbeta de Andrade Carvalho - CPF: 926.925.323-68  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural - Ensino Médio Completo

Suplente: Luciane Rodrigues de Carvalho - CPF: 995.259.683-91 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Ensino Médio Completo

Titular: Erlândia Maria da Silva - CPF: 970.815.135-04 - Representante da igreja católica - Ensino Superior

Suplente: Luiz Vieira Rodrigues - CPF: 431.278.944-49 - Representante dos Moradores do Bairro Alto São Pedro Superior Completo -L

**V - REPRESENTANTES DO NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.**

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por ROBERTA KELLY DA COSTA RODRIGUES e será substituído nos impedimentos legais por GERSON DE MIRANDA RODRIGUES.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES - CPF: 058.692.953-35 - ENGENHEIRO AGRONOMO - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ARTHUR DE SOUSA CLEMENTINO - CPF: 051.804.833-01 - Divisão de Informática – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANNE JOVINNA DE CARVALHO SILVA - CPF:050.938.073-54 - Diretoria de arrecadação e fiscalização tributaria - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CRISLANDIA DE SOUSA FERNANDES SILVA - CPF: 011.543.713-44 - coordenadora de agentes de endemias – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ BRAZ DA SILVA - CPF: 268.152.903-44 – Coordenador de Vigilância Sanitária - Ensino Médio Completo

GILSON MACEDO ANDRADE - CPF: 823.782.313-34 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS – Ensino Médio

JINIOVAN DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 813.890.943-91 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – ENSINO MÉDIO

ABDENAL CARVALHO ANDRADE - CPF: 068.694.504-20 – ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PI: 29492

REJANE RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 035.022.333-57 – ASSISTENTE SOCIAL

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES, e será substituída, nos impedimentos legais, por ARTHUR DE SOUSA CLEMENTINO .

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do decreto N° 116/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí, 31 de Agosto de 2020.



GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal